



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 065, DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização ao executivo municipal para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais)**. Trata-se de excesso de arrecadação de corrente de recebimento da assistência financeira para implementação do piso da enfermagem, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser destinado ao pagamento da folha de pagamento dos servidores da saúde e funcionários contratados pelo contrato de gestão.

Informamos ainda, que os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais)**, ocorrerá por crédito adicional suplementar, com fundamento nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que integrará o Orçamento Anual do exercício de 2022 e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,